

A empresa J P COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 05.731.972/0002-50, localizada na RODOVIA PA 475, KM 32,6 S/N - Bairro Vila Aparecida, torna público que recebeu na data de 20 de maio de 2020 da SEMMA/Goianésia do Pará, a LO - Licença de Operação nº 011/2020 para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 549858

Lorena Comércio de Produtos de Petróleo Ltda - Hanna Maguari, CNPJ nº 06.266.344/0003-95, situado à Rua Cláudio Sanders, nº 1400, Centro, Ananindeua/PA, informa que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, Licença de Operação nº L05320 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 549843

SANEPS - Serviços de Limpeza e Soluções Sustentáveis LTDA, CNPJ nº 35.368.096/0001-20, localizada na Avenida Portugal, nº 375, bairro Célio Miranda, Paragominas - PA, torna público que REQUEREU, junto à SEMAS/PA, Licença de Operação, através de protocolo nº 2020/000009206, para atividade de Higienização e Prestação de Serviços com Banheiro Químico.

Protocolo: 549851

A TRANSCABRAL LTDA, CNPJ: 04.257.520/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação de sua Licença Ambiental de Operação nº 603/2016 até a data 28/09/2020 para a Coleta, transporte e destinação final de águas servidas e dejetos em Belém/PA.

Protocolo: 549859

A empresa C. A. Carvoaria Cachamorra LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.373.335/0001-00, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO para atividade de produção de carvão vegetal, através do processo 2020/7419.

Protocolo: 549847

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2020-CMG NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0032020-00 (Art. 4º do Decreto-Lei 201/67). Assunto: Denúncia por suposta prática de infrações político-administrativas. Denunciante: Anadilza Melo dos Santos.

À Exma. Sra. Neucinei de Souza Fernandes - Prefeita Municipal de Gurupá/PA (endereço Rua João Paulo II, 1698, bairro da Xingu, Gurupá/PA) e aos Advogados Fabio Rogerio Moura Montalvão das Neves, OAB-PA nº 14.220, Nelson Pedro Batista das Neves, OAB-PA nº 26.942, Édén Augusto Anselmo de Lima, OAB-PA nº 12.982, Thiago Cunha da Cunha, OAB-PA nº 13.784, Francisco de Assis Santos Gonçalves, OAB-PA nº 4.378, Marília Pereira Paes, OAB-PA nº 22.742, Daniel Dias Damasceno, OAB-PA nº 25.703, Bruno Costa Mendonça, OAB-PA nº 21.520, Raphaela Jacob Rufino, OAB-PA nº 18.429 e Valeriana Natalia Silva de Brito, OAB-PA nº 22.383. Vem o Presidente da Comissão Processante nº 01/2020-CMG, constituída pela Resolução nº 01/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupá, nos termos dos incisos do Artigo 5º do Decreto-lei nº 201/67, NOTIFICAR v. Exa. da deliberação da Comissão sobre o fim da instrução deste processo, concedendo-se a V. Exa. o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS para ter vistas do processo e apresentar RAZÕES ESCRITAS, a qual deve ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Gurupá/PA, e NOTIFICA-SE V. Exa. também sobre a deliberação da Comissão Processante em não conhecer dos Embargos de Declaração protocolados por V. Exa. em 26/05/2020.

Gurupá-PA, 28 de maio de 2020.
Ver. Waldir Fernandes Barbosa
Presidente da CP nº 01/2020-CMG

Protocolo: 549855

PARÁ I SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA. CNPJ/ME Nº 33.600.118/0001-00 - NIRE Nº 15201537349

Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade por Ações Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado: Gensolaris Arrendamento de Sistemas Fotovoltaicos S.A., CNPJ/ME nº 25.076.460/0001-24, neste ato representada por seus Diretores, Roberto Ueno, RG nº 23.654.484-6 SSP/SP, CPF/ME nº 262.124.608-76, Rubens Brandt, RG nº 18.759.037-0 SSP/SP, CPF/ME nº 253.748.468-17, e Márcio Paulo Arruda Fiúza, RG nº 49.999 (SSP/MG), CPF/ME nº 500.159.906-72, e MES Energia - Soluções em Energias Alternativas Renováveis Ltda., CNPJ/ME nº 12.551.667/0001-61, neste ato representada por seu administrador, João Junior Alves Rodrigues, RG nº 12.428.067 SSP/SP, CPF/ME nº 362.651.791-87, Únicas sócias da Pará I Soluções Energéticas e Consultoria em Gestão Empresarial de Sistemas Fotovoltaicos Ltda., CNPJ/ME nº 33.600.118/0001-00, JUCEPA NIRE nº 15201537349 ("Sociedade"), resolvem transformar o tipo societário da Sociedade de sociedade limitada para sociedade por ações, nos seguintes termos: Data, Hora e Local: aos 26/12/19, 10h, na sede social da Sociedade, na Folha 15, Quadra 04, Lote 37, Nova Marabá, CEP 68510-340, cidade de Marabá, Estado do Pará. Presenças: sócias representando a totalidade do capital

social da Sociedade. Mesa: Presidente: Márcio Paulo Arruda Fiúza; e Secretário: Rubens Brandt. Ordem do Dia: (i) alteração do objeto social da Sociedade; (ii) transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações; (iii) alteração da denominação social da Sociedade; (iv) transformação das quotas em ações; (v) aprovação do Estatuto Social da Sociedade; e (vi) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade. Deliberações: o Presidente da Mesa abriu os trabalhos e distribuiu cópias da proposta de Estatuto Social para os presentes. Passando à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, sem quaisquer ressalvas: (i) alterar o objeto social da Sociedade, de modo que a Sociedade passe a exercer as seguintes atividades: (a) 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; (b) 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (c) 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; (d) 3511-5/01 Geração de energia elétrica; (e) 7112-0/00 Serviços de engenharia; e (f) 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (g) 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; e (h) 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras. (ii) A unanimidade das sócias decide, sem quaisquer reservas, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade limitada para sociedade por ações, em conformidade com o disposto no Artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), permanecendo a Sociedade sob o novo tipo societário com os mesmos direitos, obrigações, responsabilidades, ativos e passivos sociais, permanecendo em vigor, na extensão do quanto permitido por lei, a mesma escrituração comercial e fiscal; (iii) alterar a denominação social da Sociedade, que passa a ser Pará I Arrendamento de Sistemas Fotovoltaicos S.A., a qual reger-se-á pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis, doravante denominada simplesmente "Companhia"; (iv) em razão da transformação ora deliberada, a totalidade das 1.000 quotas subscritas e integralizadas que compõem o seu capital social, no valor nominal de R\$ 1.000,00, são transformadas em 1.000,00 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 para cada ação, totalizando R\$ 1.000,00. (v) aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual rubricado e assinado pela mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos; (vi) eleger, já em conformidade com as normas estatutárias, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 3 anos a contar da presente data, os Srs. (i) Roberto Ueno, RG nº 23.654.484-6 SSP/SP, CPF/ME nº 262.124.608-76, (ii) Rubens Brandt, RG nº 18.759.037-0 SSP/SP, CPF/ME nº 253.748.468-17, e (iii) Márcio Paulo Arruda Fiúza, RG nº 49.999 (SSP/MG), CPF/ME sob nº 500.159.906-72, todos para os cargos de Diretores da Companhia. Os membros Diretoria, eleitos neste ato, tomam posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse. Os membros da Diretoria da Companhia não farão jus a qualquer remuneração em razão do exercício de suas funções. Declaração de Desimpedimento: os Diretores ora eleitos declaram neste ato, individualmente e para todos os fins, que não estão impedidos por lei especial, bem como não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o competente Registro do Comércio. Aprovam os acionistas ainda que as publicações dos atos da Companhia, conforme disposto no art. 289 da Lei das S.A., sejam realizadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no periódico "Jornal Amazônia". Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. Cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Marabá - Pará, 26 de dezembro de 2019. Márcio Paulo Arruda Fiúza - Presidente; Rubens Brandt - Secretário. Sócios/Acionistas Presentes: Gensolaris Arrendamento de Sistemas Fotovoltaicos S.A. - Roberto Ueno - Diretor; Rubens Brandt - Diretor; Márcio Paulo Arruda Fiúza - Diretor. MES Energia - Soluções em Energias Alternativas Renováveis Ltda. - João Junior Alves Rodrigues - Administrador. Diretores Eleitos: Roberto Ueno - Diretor; Rubens Brandt - Diretor; Márcio Paulo Arruda Fiúza - Diretor. Visto do advogado: Cilene Aparecida Luciano Santana - OAB/SP nº 282.789. Anexo II ao Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade por Ações e Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Dezembro de 2019 - "Estatuto Social de Pará I Arrendamento de Sistemas Fotovoltaicos S.A. - CNPJ/ME nº 33.600.118/0001-00 - NIRE (em organização) - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Pará I Arrendamento de Sistemas Fotovoltaicos S.A. é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis,